

DESTAQUE ASSOCIADO

FARMA HALL INAUGURA LOJA MODELO NO RIO

PÁGINA 5

LEGISLAÇÃO

eSOCIAL PASSA A SUBSTITUIR LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS

PÁGINA 8

Mala Direta
Básica

9912325475/2013-DR/RJ
Sincofarma-Rio

Correios




DEZEMBRO 2019

SINCOFARMA-RIO

Av. Almirante Barroso, 2 / 17º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-000

www.sincofarma-rj.org.br



VACINAÇÃO:

A importância da imunização,
dentro e fora da empresa

SUPOORTE JURÍDICO

PERSONALIZADO, ESPECIALIZADO E GRATUITO

Contar com orientação jurídica especializada é um dos serviços que o Sincofarma-Rio oferece para a sua empresa. Conte conosco!

Áreas de atuação:

- Sanitária
- Cível
- Tributária
- Contratual
- Trabalhista
- Empresarial/Societária
- Seguros em geral
- Locação imobiliária



SINCOFARMA-RIO

Associe-se. O Sincofarma-Rio está ao seu dispor.

<http://www.sincofarma-rj.org.br/associe-se-cadastro/>

www.sincofarma-rj.org.br

sincofarma@sincofarma-rj.org.br

[f](#) [@](#) sincofarmario

Editorial

Felipe Terrezo
Presidente SINCOFARMA-RIO



Adeus ano velho, feliz ano novo

Enfim, 2019 terminando e a expectativa de dias melhores no Ano Novo que se aproxima acalenta nossa preocupação com a economia.

O que precisamos, neste momento, é nos manter firmes diante das incertezas, que não se restringem ao Brasil, mas alcançam, inclusive, países desenvolvidos em todos os continentes. Continuar acreditando nos fortalece, como empresários e cidadãos. Ajustes serão feitos ao longo deste caminho e, tenhamos fé, colheremos os frutos desse apoio.

As mudanças estabelecidas na legislação trabalhista e previdenciária são recentes e ainda trarão seu retorno. Aos poucos, nos adaptaremos às novas regras e poderemos vislumbrar os benefícios que trarão aos nossos negócios, propiciando um crescimento real e o retorno do Brasil ao caminho do desenvolvimento.

Mais que esperanças, carregamos no peito a certeza de uma transição firme e justa, que nos impulsiona para o futuro. O varejo farmacêutico continua se destacando como setor, que contribui, que emprega, que se posiciona enquanto promotor de saúde. O Brasil, segundo dados da Interfarma, tem 76 mil farmácias. E nos manteremos firmes nesse propósito.

Desejo a todos os amigos um abraço fraterno, um Feliz Natal e um 2020 de realizações.

Força Brasil!

Anvisa divulga em webinar, resultado de Consulta Dirigida com Vigilâncias

A Anvisa realizou, no dia 31 de outubro, um Webinar onde apresentou os resultados da Consulta Dirigida sobre atividades de assistência à saúde realizadas em farmácias. Essa é uma ferramenta de participação social que proporciona a coleta de dados e informações provenientes dos agentes envolvidos na atuação regulatória.

Realizada no período de 17 de junho a 21 de agosto deste ano, a Consulta Dirigida auxiliou nas discussões sobre a revisão da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 44/2009, no que se refere às atividades e às ações de vigilância sanitária de serviços de saúde nas farmácias.

Ressaltando a Lei 13.021/2014 e toda inovação que trouxe para o setor, principalmente no posicionamento das farmácias enquanto postos avançados de assistência farmacêutica, resultando nas diversas mudanças que vemos hoje. Participaram 349 Vigilâncias Sanitárias estaduais e municipais, incluindo todas as capitais, com exceção de Boa Vista e Aracaju.

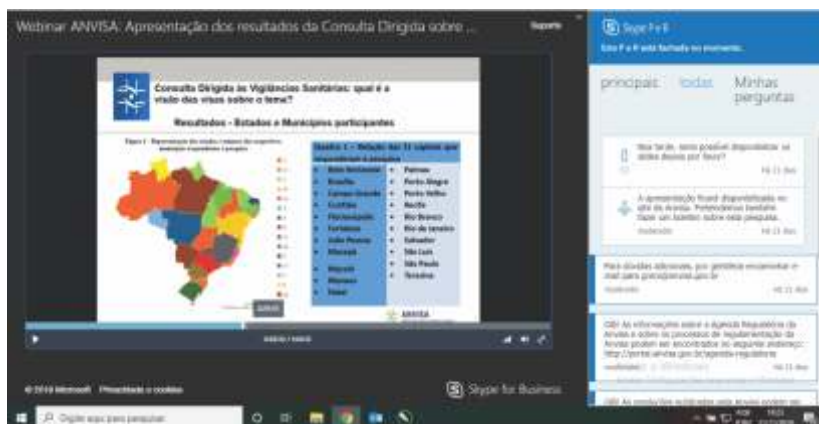
No levantamento, a Anvisa descobriu que, na maioria das capitais, o assunto de inspeção em farmácias e drogarias está ligado ao subsetor da área de fiscalização de medicamentos, produtos para saúde e outros regula-

A maioria das ações de licenciamento e fiscalização nos estados são realizadas pelo município (249). Em 69 casos, municípios e estados concedem o licenciamento e, em 28 casos, a licença fica por conta somente do Estado. Três Vigilâncias optaram por não responder.

Serviços que lideram vigilância

Quanto aos tipos de serviços de assistência à saúde mais oferecidos em farmácias, apareceram no topo a aferição de parâmetros fisiológicos, como temperatura corporal e pressão arterial (85,96%), seguida de administração de medicamentos injetáveis (82,52%), aferição de parâmetros bioquímicos (69,34%) e aferição de outros parâmetros fisiológicos (25,21%).

Quando perguntada sobre quais normas sanitárias mais utiliza para realizar as inspeções, a maioria das Vigilâncias respondeu que é a RDC 44 (90,37%), seguida pelas normas específicas da Secretaria de Saúde Estadual (23,50%) e da Secretaria Municipal (9,74%). O percentual de 27,51% dos órgãos ainda utiliza outras normas sanitárias.



Os resultados da Consulta podem ser acessados no link <https://join-noam.broadcast.skype.com/anvisa.gov.br/4d353b79df9e4a288282f3c3732bdc5f>

ABCFarma completa 60 anos e empossa nova Diretoria

A ABCFARMA - Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - comemorou seus 60 anos com um almoço no Nacional Clube, em São Paulo. Na ocasião, também tomou posse a nova Diretoria para o triênio de 28/10/19 a 27/10/22.

No dia 30 de outubro de 1959, nascia a ABCFARMA. O texto publicado na data do aniversário, no site da entidade, define a importância da celebração:

«Graças ao trabalho realizado nessas seis décadas, podemos equiparar as atuais práticas do varejo farmacêutico com a dos países mais desenvolvidos. O varejo farmacêutico brasileiro é pujante, com cerca de 80 mil farmácias e drogarias, e, em sua maioria, tem um modelo sustentável economicamente e com princípios firmes, que garantem não só a atualização consistente do setor, do ponto de vista administrativo, sanitário e regulatório, como principalmente a defesa da população: talvez a maior vitória da entidade, nesses 60 anos, foi ter se consagrado como a porta da saúde no Brasil – buscando o fortalecimento desse segmento transcendental da economia e da vida dos brasileiros e, diretamente, o primeiro alívio e bem-estar para a saúde da população. Também podemos afirmar que a ABCFARMA se firmou como a entidade que atua por seus próprios méritos, sempre independente, mas com parcerias bem sucedidas com indústrias farmacêuticas, a fim de viabilizar um modelo de entidade associativa que obtém recursos pelos próprios serviços que desenvolve. O varejo, a indústria farmacêutica, o setor de medicamentos como um todo – enfim, a ABCFARMA defende a saúde dos



Nova Diretoria empossada durante almoço em São Paulo

brasileiros. E continuamos convictos desse trabalho, agora em mais um mandato, renovado neste mesmo mês de outubro, da Diretoria comandada desde 1973 pelo Diretor Presidente Pedro Zidoi Sdoia – maior ícone deste mercado."

PDA destaca melhores do setor

Na noite de 7 de novembro, a 14ª edição do Prêmio Destaque Ascoferj reuniu cerca de 300 pessoas para celebrar os destaques da indústria e distribuição do segmento farma.

A premiação aconteceu no Windsor Barra Hotel, quando foram revelados os vencedores das 13 categorias.

- Indústria de Prescrição de Marca – Aché
- Indústria de Prescrição de Genéricos - Medley
- Indústria de Prescrição de Exclusivos - Takeda
- Indústria de Prescrição Trade – Neo Química
- Indústria de MIP de Marca e Trade - Cimed
- Indústria de MIP de Genéricos - Cimed
- Indústria de Dermocosméticos – Johnson & Johnson
- Indústria de Vitaminas - Bayer
- Indústria de HPC – Nivea
- Distribuidor de Prescrição - Emefarma
- Distribuidora de MIP – Servimed
- Distribuidor de HPC – Profarma



A última categoria da noite – o Super Destaque – ficou com a Cimed, uma das empresas com melhor performance na apuração feita pela Close Up Internacional, empresa que audita o setor farma. Na foto acima, o registro com todos os ganhadores.

Farma Hall inaugura loja modelo em Vila da Penha, no Rio

No dia 5 de novembro a Farma Hall lançou sua nova marca e inaugurou uma loja modelo, em Vila da Penha, Zona Norte do Rio. O presidente do Sincofarma-Rio, Felipe Terrezo, compareceu e prestigiou o projeto, idealizado pelo presidente da FarmaHall, Wilson Júnior da Cruz; pela diretora de Marketing, Alexandra Potente; o diretor comercial e financeiro, Josué Firmino; e pela diretora financeira, Ellen Cruz.

Com duas décadas de existência e atualmente 7 lojas distribuídas pela Zona Sul e Barra da Tijuca, o novo endereço, que levou cerca de quatro meses para ficar pronto, é uma "aposta no diferente, mas com boas expectativas", como define Alexandra Potente.

Novos rumos, novos públicos

Segundo ela, esse foi o caminho escolhido para uma quebra de paradigmas, conhecer novos públicos e regiões e expansão da marca através de um modelo repaginado, inclusive com a inauguração de um consultório farmacêutico, o primeiro da Rede, e novos padrões de comunicação visual.

"Partimos, principalmente, da ideia de uma nova Farma Hall, com design futurista. Uma nova loja com tudo remodelado e diferente do que lançamos e desenvolvemos por quase 2 décadas, porém mantendo serviços exclusivos da rede, com a qualidade e a eficácia que trazemos com experiência de área e público mais privilegiados. Aconteceu a oportunidade de negócio na área, mas já com desejo há algum tempo de uma loja na Zona Norte", acrescentou.

A diretora de Marketing tem como certo que uma loja modelo abre vários horizontes, mas o principal deles é sair do mesmo e buscar mudanças de hábito, de comunicação, de layout e apresentar serviços com qualidade.



Wilson da Cruz, Felipe Terrezo e Josué Firmino



Loja modelo conta com consultório farmacêutico e arquitetura moderna



Vacinação é saúde para a

Quando ficamos sabendo pelo Ministério da Saúde que mais de 10 mil casos de sarampo foram confirmados no Brasil desde o início do ano, é preciso ligar o sinal de alerta: vacinar é prioridade! Infelizmente, não acompanhar o cartão de vacinação depois da adolescência é uma prática comum que coloca em risco a saúde do indivíduo e da comunidade.

Nessa batalha pela cobertura vacinal, uma inimiga ruidosa é a notícia falsa, mais conhecida como as "fakes news". Aproximadamente 67% dos brasileiros acreditam em ao menos uma afirmação imprecisa sobre vacinação. O achado é parte do estudo "As Fake News estão nos deixando doentes?", feito pela Avaaz em parceria com a Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm), com o objetivo de investigar a associação entre a desinformação e a queda nas coberturas vacinais verificadas nos últimos anos.

Na pesquisa encomendada ao Ibope, entre os que não se vacinaram, 57% relataram pelo menos um motivo considerado como desinformação pelos profissionais da SBIIm e pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Os mais comuns, nesta ordem, foram: "não achei a vacina necessária (31%)"; "medo de ter efeitos colaterais graves após tomar uma vacina (24%)"; "medo de contrair a doença que estava tentando prevenir com a vacina (18%)"; "por causa das notícias,

histórias ou alertas que li online (9%) e "por causa dos alertas, notícias e histórias de líderes religiosos" (4%).

É preciso virar esse jogo

Além de ato saudável e cidadão, a vacinação também é uma exigência trabalhista. Segundo o Guia Prático editado em conjunto pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho – ANAMT - e a SBIIm - "a vacina é uma das principais aliadas do serviço de saúde ocupacional porque permite, a partir de ações simples e de baixo custo, alcançar seu objetivo: a saúde dos trabalhadores, com diminuição do risco de absenteísmo. Além disso, um programa bem elaborado será percebido pelos funcionários como mais um benefício e, pela empresa, como uma ferramenta que assegura o ritmo de produção, evitando faltas, licenças temporárias por motivos de saúde e as aposentadorias precoces."

A infectologista Dania Abdel Rahman (CRM 139541), do Hospital Albert Sabin, de São Paulo, ratifica essa importância:



equipe, cliente e empresa

A Norma Regulamentadora NR32 trata da obrigatoriedade da empresa "cuidar" da vacinação dos seus colaboradores. Em tempos em que vivemos uma crise imunológica, com doenças erradicadas voltando, qual a importância do cumprimento da norma?

É fundamental cumprir a norma garantindo a vacinação dos colaboradores devido ao risco que pessoas não vacinadas impõe às outras com quem convivem. Algumas doenças, como o sarampo, são altamente contagiosas. Dessa forma, se pessoas não vacinadas adquirem o vírus podem transmitir facilmente estando no mesmo ambiente. Por esse motivo, vacinar os colaboradores garante que algumas doenças não se propaguem dentro da empresa, sobretudo para outros colaboradores, e para a sociedade no geral.

A todo trabalhador dos serviços de saúde (podendo incluir aí as farmácias) deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO. Que benefícios podemos citar para a saúde do empregado?

Podemos considerar como principal benefício a proteção do indivíduo contra essas doenças além da redução do risco ocupacional visto que hepatite B, por exemplo, pode ser transmitida com contato com sangue contaminado.

O controle dessa vacinação pelos empregadores auxilia os órgãos de saúde?

Auxilia sim, já que ajuda no controle da transmissão das doenças infecciosas e órgãos como a Vigilância Sanitária conseguem ter um maior controle dessas patologias.

O empregador deve assegurar que os trabalhadores sejam informados das vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação. Quais seriam esses efeitos e riscos?

Os riscos e efeitos dependem muito da vacina específica. No entanto, alguns efeitos adversos como hiperemia no local da aplicação, febre baixa e dor no músculo (quando se trata de vacinas de aplicação intramuscular) podem acontecer.

Alguns outros riscos mais sérios, como risco de anafilaxia grave, podem existir só se o paciente for alérgico a algum componente da vacina.

O que diz a NR 32?

De acordo com a Norma Regulamentadora nº 32, item 32.2.4.17.1 (NR 32, Ministério do Trabalho e Emprego) a vacinação deve ser gratuita ao empregado e caberá ao médico do trabalho definir no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) aquelas vacinas indicadas para cada trabalhador, levando em consideração os riscos biológicos aos quais o mesmo está exposto. O Departamento Médico do Sincofarma-Rio disponibiliza tanto o PCMSO quanto o PPAR para todo o segmento, mas com valores dife-

renciados para seus associados.

Para vacinar os funcionários, a empresa deverá encaminhá-los à rede pública ou a um serviço privado de vacinação devidamente credenciado pela Anvisa. A imunização dos trabalhadores deve ser gratuita, mesmo nos casos em que a aplicação não conste do Programa Nacional de Imunizações (PNI). A NR 32 também determina a comprovação do serviço: "Art. 4º O cumprimento das vacinações será comprovado por meio de atestado de vacinação, emitido pelos serviços públicos de saúde ou por médicos em exercício de atividades privadas devidamente credenciados para tal fim pela autoridade de saúde competente, conforme o disposto no art. 5º da Lei 6.529/75". Portanto, a empresa e o médico do trabalho devem exigir o atestado de vacinação validado pelo Ministério da Saúde.

Os principais benefícios da vacinação para o trabalhador

1. Garantir sua saúde e de sua família;
2. Prevenir doenças relacionadas diretamente às condições e ao ambiente de trabalho;
3. Prevenir doenças que interferem diretamente na sua capacidade produtiva;
4. Prevenir doenças frequentemente encontradas na comunidade;
5. Reduzir as doenças infecciosas e suas graves consequências.

67%

DA POPULAÇÃO ACREDITAM EM INFORMAÇÕES PRECISAS SOBRE VACINAÇÃO

DAS PESSOAS CITAM REDES SOCIAIS COMO REFERÊNCIA PARA NÃO SE VACINAREM

60%

51%

DESTES SE SENTEM INSEGUROS COM AS VACINAS DISPONÍVEIS

CONSIDERAM AS VACINAS TOTALMENTE SEGURAS

54%

38%

DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA IBOPE (AVAAZ/SBIN) RECEBEM MENSAGENS NEGATIVAS REGULARMENTE

eSocial passa a substituir livro de registro empregados

Mais uma obrigação foi substituída pelo eSocial. A Portaria nº 1.195, de 30 de outubro de 2019, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, republicada em 01/11, passou a disciplinar o registro eletrônico de empregados e a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) por meio do eSocial. Com isso, o Livro de Registro passa a compor o rol de obrigações já substituídas pelo eSocial.

Até o momento, já foram substituídas as seguintes obrigações, para todos ou parte dos empregadores obrigados ao eSocial:

PARA TODOS

CAGED

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (a partir de janeiro/2020)

LRE

Livro de Registro de Empregados (para os que optarem pelo registro eletrônico)

CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social

PARA PARTE

RAIS

Relação Anual de Informações Sociais (a partir do ano base 2019)

GFIP

Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (em relação às contribuições previdenciárias)

Opção pelo registro eletrônico de empregados

Apenas os empregadores que optarem pelo registro eletrônico de empregados estarão aptos à substituição do livro de registro de empregados. A opção pelo registro eletrônico é feita por meio do campo {indOptRegEletron} do evento S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público. Os empregadores que ainda não optaram pelo registro eletrônico poderão fazê-lo enviando o novo evento S-1000.

Os que não optarem pelo registro eletrônico continuarão a fazer o registro em meio físico. Nesse caso, terão o prazo de um ano para adequarem os seus documentos (livros ou fichas) ao conteúdo previsto na Portaria.

Os dados de registro devem ser informados ao eSocial até a véspera do dia de início da prestação de serviços pelo trabalhador. Por exemplo, empregado que começará a trabalhar no dia 5 deverá ter a informação de registro prestada no sistema até o dia 4.

Informações para a Carteira de Trabalho Digital

Além do registro de empregados, os dados do eSocial também alimentarão a Carteira de Trabalho Digital. A CLT prevê o prazo de 5 dias úteis para a anotação da admissão na CTPS. Contudo, se o empregador prestar as informações para o registro de empregados, no prazo correspondente, não precisará informar novamente para fins da anotação da carteira: terá cumprido duas obrigações com uma única prestação de informações.



Simplificação do eSocial: veja como preencher o Grupo CTPS

Uma das medidas da simplificação do eSocial é a não exigência de informações relativas a documentos pessoais dos trabalhadores, comunicou a Fecomércio RJ em seu Informe Jurídico. Já na versão atual do layout em produção, os dados serão meramente opcionais. Na versão final da simplificação, essas informações deixarão de ser exigidas.

Contudo, na Carteira de Trabalho Digital, que passou a valer a partir de 24/09, a identificação do trabalhador passou a ser o seu CPF, acabando com o número e série do documento.

E quanto ao preenchimento do grupo CTPS no eSocial?

Esse grupo aparece nos eventos de admissão (S-2200), início de TSVE (S-2300) e alteração de dados cadastrais (S-2205) e será preenchido de acordo com os seguintes critérios:

Web Service - Versão em produção 2.5

Grupo de preenchimento opcional. Não é necessário preencher

esse grupo no ambiente de Web Service. Caso o empregador opte por informar, seguir as orientações relativas ao ambiente web simplificado.

Módulo Web Simplificado (preenchimento obrigatório)

Nos módulos web simplificados, ainda é necessário informar os dados da CTPS, para fins de preenchimento automático de documentos que o exigem (por exemplo, TRCT). Se o trabalhador possuir CTPS em papel, preencha com os dados da CTPS (número, série e UF). Se não possuir, preencha o campo Número da CTPS com os primeiros 7 dígitos do CPF e o campo Série, com os 4 dígitos restantes. O campo UF poderá ser preenchido com a UF da residência do trabalhador ou do estabelecimento/residência do empregador.

Versão final de simplificação

Grupo deixa de existir. Não será necessário prestar nenhuma informação.

Atenção aos prazos previstos na portaria

Obrigação	Prazo eSocial
Número no Cadastro de Pessoa Física - CPF;* data de nascimento;* data de admissão;* matrícula do empregado; categoria do trabalhador; natureza da atividade (urbano/rural); código da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO; valor do salário contratual; tipo de contrato de trabalho em relação ao seu prazo, com a indicação do término quando se tratar de contrato por prazo determinado.	Até o dia anterior ao início das atividades do trabalhador.
Nome completo, sexo, grau de instrução, endereço e nacionalidade; descrição do cargo e/ou função; descrição do salário variável, quando for o caso; nome e dados cadastrais dos dependentes; horário de trabalho ou informação de enquadramento no art. 62 da CLT; local de trabalho e identificação do estabelecimento/empresa onde ocorre a prestação de serviço; informação de empregado com deficiência ou reabilitado; indicação do empregador para o qual a contratação de aprendiz por entidade sem fins lucrativos está sendo computada no cumprimento da respectiva cota identificação do alvará judicial em caso de contratação de trabalhadores com idade inferior à legalmente permitida; data de opção do empregado pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos casos de admissão anterior a 1º de outubro de 2015 para empregados domésticos ou anterior a 5 de outubro de 1988 para os demais empregados; informação relativa a registro sob ação fiscal ou por força de decisão judicial, quando for o caso.	Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês em que o empregado foi admitido.
Alterações cadastrais e contratuais de que tratam as alíneas "e" a "i" do inciso I e as alíneas "a" a "i" do inciso II; gozo de férias; afastamento por acidente ou doença relacionada ao trabalho, com duração não superior a 15 (quinze) dias; afastamentos temporários descritos no Anexo da Portaria; dados de desligamento cujo motivo não gera direito ao saque do FGTS; informações relativas ao monitoramento da saúde do trabalhador; ** informações relativas às condições ambientais de trabalho; ** transferência de empregados entre empresas do mesmo grupo econômico, consórcio, ou por motivo de sucessão, fusão, incorporação ou cisão de empresas; reintegração ao emprego.	Até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da ocorrência.
Afastamento por acidente ou doença relacionados ou não ao trabalho, com duração superior a 15 (quinze) dias; afastamento por acidente ou doença relacionados ou não ao trabalho, com qualquer duração, que ocorrerem dentro do prazo de 60 (sessenta) dias pela mesma doença e tiverem em sua totalidade duração superior a 15 (quinze) dias.	No 16º (décimo sexto) dia do afastamento.
O acidente de trabalho ou doença profissional que resulte morte; ** afastamento por acidente ou doença relacionados ou não ao trabalho, com qualquer duração, quando ocorrer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do retorno de afastamento anterior pela mesma doença, que tenha gerado recebimento de auxílio-doença.	De imediato.
Acidente de trabalho que não resulte morte, ou a doença profissional. **	Até o primeiro dia útil seguinte ao da sua ocorrência.
Dados de desligamento cujo motivo gera direito a saque do FGTS.	Até o 10º (décimo) dia seguinte ao da sua ocorrência.



Quem lida com saúde também precisa cuidar da sua.

O Sincofarma-Rio tem parceria com o Laboratório RB para oferecer aos seus associados, familiares e equipes descontos de até 50% em quase 300 tipos de exames de prevenção e tratamento. Incluindo coleta domiciliar em Niterói, São Gonçalo, Alcântara, Rio, Grande Rio, Zona Sul, Maricá e Itaipuaçu.

RB LABORATÓRIO DE APOIO SÉRGIO FRANCO



Av. 13 de Maio: 23/716 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
(21) 2533-9133 - (21) 97566-1857 - (21) 98349-8413

Serviço de cara nova

Senac RJ revitaliza unidade Nova Iguaçu e amplia oferta de cursos com maior infraestrutura e modernos laboratórios

O Senac RJ inaugurou, no dia 29 de novembro, sua unidade em Nova Iguaçu em um ambiente revitalizado e com maior infraestrutura para atender mais de 2 mil alunos matriculados e novos interessados em cursos de qualificação profissional. A instituição unificou suas operações na Rua Coronel Carlos Matos, 86, no Centro do município.

O prédio de 4 andares recebeu ampliação de 19 novos ambientes, incluindo 7 modernos laboratórios de Moda, Estética e Beleza. Outros 6 laboratórios de Tecnologia da Informação (TI) também ganharam novos equipamentos e mobiliários. O último andar, onde são ministrados alguns dos cursos de moda, agora possui uma vitrine. Ali, serão periodicamente expostos trabalhos dos alunos.

Todo o edifício também foi readequado para atender pessoas com necessidades especiais como piso tátil, para portadores de deficiência visual, acesso para cadeirantes, entre outras facilidades para atender a todos os alunos com o mesmo conforto e segurança.

Além da área destinada aos alunos, a unidade ainda passou por modernização nos espaços dedicados aos funcionários da administração e corpo docente. Entre as principais mudanças, foram criados um espaço de convivência para os funcionários e uma sala para instrutores mais ampla e acolhedora.

Sesc RJ promove Festival de Arte, Ciência e Tecnologia

Entre tecnologias sociais e digitais, onde está você? Essa é a pergunta que o Sesc RJ respondeu e apresentou ao público durante o 1º Festival Sesc de Arte, Ciência e Tecnologia, realizado entre os dias 22 de novembro e 1ª de dezembro nas unidades da Tijuca, São João de Meriti e Quitandinha. O evento contou com uma programação que integrou as ciências, a tecnologia e suas relações com a arte, a sociedade e a cultura.

As atividades propuseram reflexões sobre temáticas sociais contemporâneas, a partir dos impactos e das transformações que a ciência e a tecnologia, principalmente a tecnologia da informação e comunicação, têm no cotidiano das pessoas e na sociedade. A programação envolveu os campos de cultura digital, cultura maker e educação em ciências.

Campanha da CNC busca valorização da história de serviços do Sesc e Senac

O Sistema CNC-Sesc-Senac lançou a **Campanha Nacional Trabalho que Valoriza o Brasil** para mostrar o que faz pelas empresas do comércio e pelo Brasil, promovendo educação, transformação e desenvolvimento. A ação foi lançada em 7 de outubro, com um tuitão mobilizando as unidades do Sistema em todo o Brasil e a veiculação de um comercial no intervalo do Jornal Nacional. A hashtag #euValorizo chegou a ficar em 5º lugar nos trending topics do Twitter.

No site www.valorizaobrasil.com.br estão disponibilizadas todas as informações sobre a campanha e sobre a atuação do Sistema CNC-Sesc-Senac. Também foi possível participar, até 30 de novembro, do abaixo-assinado que tem por objetivo respaldar, apoiar e fortalecer a atuação do Serviço Social do Comércio (Sesc), e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) em todo o Brasil, e de todo o Sistema Comércio, composto pela CNC, Federações, Sindicatos, Sesc e Senac.

O Sistema Comércio faz parte da vida de milhões de brasileiros, seja na oferta de cursos profissionalizantes, nas atrações culturais ou no acesso a ações de saúde e qualidade de vida e na defesa e representação dos empresários do comércio de bens, serviços e turismo.

Durante a campanha foram realizados atos públicos e diversas ações, inclusive em aeroportos, como no Santos Dumont.



O ex-técnico de vôlei Bernardinho foi o garoto propaganda da campanha

Já imaginou o fiscal recebendo a metade da multa aplicada? Pois era o que garantia a legislação tributária em maio de 1947, como relata o Boletim Informativo do Sincofarma-Rio da época.

O regime ou a indústria da multa

Faz parte integrante da legislação fiscal o regime da multa, que reverte, 50 por cento, para a autoridade autuante.

A multa, modalidade de castigo fiscal, humilha quem a sofre, quando o motivo é de nonada e a boa-fé impera em todo o curso do ocorrido e do processo.

Ademais, adjudicar parte da multa ao funcionário autuante é prática nociva e contraproducente, pecando mesmo pela sã moral, uma vez que ao serventário público, qualquer que seja sua função e categoria, cabe cumprir rigorosamente seus deveres sem que para isto lhe seduzam propinas e gorjetas que, como as multas, contribuem para injustiças ou demasiados rigores.

A penalidade surge pelo mais insignificante motivo. Um simples engano ou errônea interpretação da lei do imposto de consumo que resulte diferença a cobrar, no todo, de importância inferior a Cr\$ 0,100 (cem centavos), vem a multa rígida e implacável de Cr\$ 2.500,00! É a indústria da multa.

As explicações positivas e a boa-fé provada são desprezadas não por improcedentes, mas porque o fato ocorreu. No projeto de Constituição o produto das multas não poderá ser atribuído, no todo ou em parte, aos funcionários que as impuserem ou confirmarem.

Medida moral que porá cobro, de certo, a atos de clamorosa injustiça tão prejudiciais ao contribuinte.



Mudanças no cupom fiscal



A partir de agora, o comércio varejista do Estado do Rio está obrigado a informar no cupom fiscal de compra, de forma clara e individualizada, o desconto aplicado para cada produto. A determinação — que consta da Lei 8.603, publicada no Diário Oficial do dia 4 de novembro, vale também no caso de promoções que dão um produto grátis condicionado à aquisição de determinada quantidade da mesma mercadoria ou de outra.

De acordo com a nova lei, o abatimento deverá vir descrito no cupom fiscal imediatamente abaixo do registro do produto em promoção. Os estabelecimentos comerciais não poderão mais compilar o valor total economizado com promoções ao final.

O comércio poderá até emitir um documento em separado com os descontos discriminados por mercadorias, mas este deverá ser entregue junto com o cupom ou a nota fiscal, de forma que o consumidor sempre tenha a informação detalhada.

Aquele que descumprir a lei estará sujeito às sanções do Código de Defesa do Consumidor (CDC). A fiscalização ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo, a quem caberá regulamentar a lei.

Conte conosco para proteger o seu maior patrimônio
25 anos de bons atendimentos. Seja nosso cliente!



Instalações de CFTV, PABX e sistemas de alarme.
Ligue e faça um orçamento sem compromisso.

JR. Salzano Telecomunicações LTDA.
Rua Aristides Caire nº 281, Loja A - Méier
Tel.: (21) 2281 3761 / 99961 3796



VENHA FAZER PARTE DAS DROGARIAS MAX, REDE COM MAIS DE 110 UNIDADES E 35 ANOS DE EXPERIÊNCIA NO MERCADO



PELO 6º ANO CONSECUTIVO SOMOS EXCELÊNCIA EM FRANCHISING PELA ABF – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FRANCHISING.

O Selo de Excelência em Franchising é concedido às redes de franquias, tendo como base a opinião de seus próprios franqueados.

Esta chancela é um importante reconhecimento consentido às redes que prezam por um sistema de franquia de qualidade, zelando pelos padrões da marca e pelo suporte e capacitação aos franqueados.

SEM TAXA
DE ENTRADA

EXCELÊNCIA
EM FRANCHISING

ASSISTÊNCIA
JURIDICA

GRANDES NEGÓCIOS

- ✓ Portal de Negócios: automação, facilidade na reposição, disponível 24h por dia, 7 dias por semana.
- ✓ Tablóide de ofertas promocionais gratuito com mais de 40 marcas.
- ✓ Consultores especializados para maximizar as vendas das lojas.



A rede Drogarias Max conta atualmente com mais de 110 lojas no Rio de Janeiro, Niterói, Região dos Lagos e Norte Fluminense.

Mais informações em: franquia@maxcenter.com.br ou pelo telefone: (21) 2220-0785.

